



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

5.ª SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Paulo Henrique Parece Baptista, Presidente da Assembleia Municipal supra:

Faz público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia 20 de novembro de 2015, pelas 09:30 horas, se realizará no Auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal a 5.ª Sessão Ordinária desta Assembleia, com o seguinte horário e ordem de trabalhos:

1. Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal;
2. Orçamento e Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes do Município de Vila do Porto para o ano financeiro de 2016;
3. Tomada de posição sobre elaboração do Quadro Plurianual Municipal (Arts. 41.º e 44.º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro);
4. Proposta – Autorização Prévia Genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho);
5. Relatório sobre informação semestral prestada pelo Auditor Externo de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro);
6. Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2016;
7. Orçamento da S.D.M.S.A., E.E.M. do ano de 2016 e parecer do Fiscal Único;
8. Proposta de refinanciamento de empréstimo de médio e longo prazo da S.D.M.S.A., E.M., S.A.;
9. Proposta de redução de taxa de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) para agregados familiares residentes no Município de Vila do Porto;
10. Fixação da taxa de IRS no Município de Vila do Porto para o ano de 2016;
11. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Fixação de Percentual para o ano de 2016;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

12. 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias – Proposta de alteração ao artigo 2.º;
13. Eleição dos representantes da Assembleia Municipal para o Conselho de Ilha de Santa Maria;
14. Designação de um representante para o Conselho Municipal de Juventude, até aos 35 anos, residente no Município;
15. Regulamento Municipal de Teleassistência e Regulamento de Apoio na Participação Municipal de medicamentos e aparelhos de saúde.

Vila do Porto, 13 de novembro de 2015.

P' O Presidente da Assembleia Municipal
(1º Secretário)



Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa